



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

## **LEI N.º 2139, de 25 de outubro de 2001**

**Altera dispositivos da Lei n.º  
1.882, de 10 de outubro de 1996**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a modificar, no art.  
1º, da Lei n.º 1882, de 10 de outubro de 1996, o nome de Pré-Escolar  
“Jeito de Criança”, para Pré-Escolar “D. Itália Cautiero Franco”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 25 de outubro de 2001, 121º da  
emancipação político-administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**